



PROCESSO Nº 50500.119961/2021-67
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022,
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE
 SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
 TERRESTRES E O CONSORCIO TÜV RHEINLAND -
 GEOSISTEMAS 03.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, o **CONSORCIO TÜV RHEINLAND - GEOSISTEMAS 03**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.672.018/0001-05, sediada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 6º andar, Conjunto 61, Bloco I – Água Branca, São Paulo/SP, CEP: 05001-903, neste ato representada pelos Senhores, **PAULO ROBERTO MARQUES CINTRA**, inscrito no CPF sob o nº 206.107.158-95, e pelo Senhor **PAULO ROBERTO HAIPEK**, inscrito no CPF sob o nº 247.447.388-26, constituído pelas empresas: **DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.096.581/0001-70, sediada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 6º andar, Conjunto 61, Bloco I – Água Branca, São Paulo/SP, CEP: 05001-903, neste ato representada por seus Diretores, Senhor **PAULO ROBERTO MARQUES CINTRA**, inscrito no CPF sob o nº 206.107.158-95, e o Senhor **PAULO ROBERTO HAIPEK**, inscrito no CPF sob o nº 247.447.388-26, doravante denominada "**TÜV RHEINLAND**"(Empresa Líder), e pela empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 70.073.275/0001-30, sediada na Rua Hermógenes de Moraes nº 120, Madalena em Recife/PE, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor **HUMBERTO PINTO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 652.998.254-04, doravante denominada "**GEOSISTEMAS**", tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.119961/2021-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à redução de **23,2734%** do **valor inicial atualizado do Contrato nº 001/2022**, referente **à supressão de 1 (um) posto de Engenheiro de Projetos Sênior; 5 (cinco) postos de Engenheiro de Projetos Pleno; 1 (um) posto de Assistente Administrativo Júnior; 1 (um) posto de Bacharel em Direito Sênior; 2 (dois) postos de Contador Sênior; 3 (três) postos de Economista Sênior; e 1 (um) posto de Técnico Administrativo Sênior**, a partir de **25 de janeiro de 2023**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

1.2. Não há acréscimos nem supressões anteriores ao contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global do contrato passará de R\$ 32.490.000,00 (trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa mil reais) para **R\$ 24.928.476,60 (vinte e quatro milhões, novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**, **a partir de 25 de janeiro de 2023**, conforme abaixo especificado:

A partir de 25 de janeiro de 2023

DESPESAS FIXAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD [A]	VALOR UNITÁRIO [B]	VALOR MENSAL [C] = [A] X [B]	VALOR ANUAL [D] = [C] X 12	VALOR TOTAL [E] = [C] X 30
1	Engenheiro Coordenador	Posto de Trabalho	1	31.353,08	31.353,08	376.236,96	940.592,40
2	Engenheiro de Projetos Sênior	Posto de Trabalho	4	26.664,86	106.659,44	1.279.913,28	3.199.783,20

3	Engenheiro de Projetos Pleno	Posto de Trabalho	22	20.422,86	449.302,92	5.391.635,04	13.479.087,60
4	Administrador Júnior	Posto de Trabalho	1	7.923,17	7.923,17	95.078,04	237.695,10
5	Assistente Administrativo Júnior	Posto de Trabalho	7	12.620,62	88.344,34	1.060.132,08	2.650.330,20
6	Bacharel em Direito Júnior	Posto de Trabalho	4	9.096,69	36.386,76	436.641,12	1.091.602,80
7	Bacharel em Direito Sênior	Posto de Trabalho	3	15.198,08	45.594,24	547.130,88	1.367.827,20
10	Técnico Administrativo Sênior	Posto de Trabalho	4	7.333,98	29.335,92	352.031,04	880.077,60
11	Técnico Administrativo Pleno	Posto de Trabalho	5	6.161,15	30.805,75	369.669,00	924.172,50
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS					825.705,62	9.908.467,44	24.771.168,60
DESPESAS EVENTUAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD [A]	VALOR UNITÁRIO [B]	VALOR MENSAL [C] = [E] / 30	VALOR ANUAL [D] = [C] X 12	VALOR TOTAL [E] = [A] X [B]
12	Deslocamento Aéreo	UND	90	1.314,41	3.943,23	47.318,76	118.296,90
13	Deslocamento Terrestre	UND	5	726,62	121,10	1.453,24	3.633,10
14	Diárias	UND	190	186,20	1.179,27	14.151,20	35.378,00
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS					5.243,60	62.923,20	157.308,00
TOTAL					VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL PARA 30 MESES
VALOR TOTAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)					830.949,22	9.971.390,64	24.928.476,60

2.2. A supressão corresponde a **uma redução global atual do contrato de R\$ 7.561.523,40 (sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos).**

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 25 de janeiro de 2023	
CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 32.058,67
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 46.567,81
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 15.394,32
Subtotal	R\$ 94.020,80
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 28.441,00
Total	R\$ 122.461,80

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELO CONSÓRCIO:

PAULO ROBERTO MARQUES CINTRA

PAULO ROBERTO HAIPEK

DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETO LTDA(Empresa Líder)

HUMBERTO PINTO SILVA
GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 20/01/2023, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO PINTO SILVA, Usuário Externo**, em 22/01/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Marques Cintra, Usuário Externo**, em 23/01/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Haipek, Usuário Externo**, em 23/01/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15085805** e o código CRC **56929376**.